

Lei nº 859

de 14 de junho de 1.972.-

"Autoriza compra de casa e respectivo terreno, abre crédito especial de Cr\$ 15.000,00 e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, / por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal / autorizado a comprar amigável uma casa e respectivo terreno do Sr. Rosário Lopes, situado a rua Genoveva da Fonseca, no bairro José Feliciano Telles, nesta cidade, no valor de Cr\$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) para abertura da rua Dr. Mário Brandão, até a rua Genoveva da Fonseca.-

§ Único:- O pagamento será feito em 5 parcelas mensais a partir da data da publicação desta lei:-

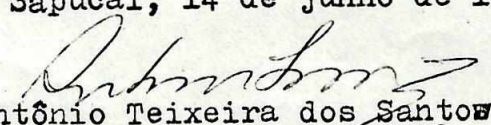
Art. 2º - Fica o Sr. Rosário Lopes, obrigado a demolir a residência e construções acessórias, bem como, retirar todo o material existente no imóvel e desocupá-lo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

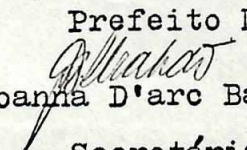
Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e / façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de junho de 1.972.-


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joana D'arc Baldoni Abrahão

Secretária